



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa (restaurante) fornecimento de refeições prontas (almoço) para a guarnição de serviço do GBM (Grupo de Bombeiros Militar).

ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições prontas (almoço) para a guarnição de serviço do GBM (Grupo de Bombeiros Militar), conforme descrição e valor máximo fixado abaixo:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	600	Unidade	Refeição completa, individual, do tipo self-service, sem vinculação de peso ou quantidade (porções) de alimentos, (servida no próprio restaurante), contendo no mínimo, as seguintes opções: 01 (um) tipo de carne, arroz, feijão e saladas; acompanhada de 01(uma) bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante, água natural) contendo no mínimo 250 ml e no máximo 350 ml.

CONDIÇÕES

2.1. Para a execução do item 1 (refeição completa):

2.1.1. Para a execução do item 1 objeto do presente Edital, a empresa vencedora se obriga a fornecer a alimentação ou o material ao servidor público, na sede da licitante, na quantidade solicitada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada via e-mail.

2.1.2. A alimentação deverá ser fornecida de segunda a segunda. Caso ocorra de o restaurante vir estar fechado em algum dia da semana o mesmo deverá fornecer o almoço em marmita, nesse caso deve ser entregue na sede do Corpo de Bombeiros de Campo Alegre.

2.1.3. A empresa vencedora se obriga a fornecer todos os gêneros, condimentos e quaisquer outros ingredientes utilizados na elaboração das refeições, obrigatoriamente de primeira qualidade, em perfeitas condições sanitárias, dentro do prazo de validade e com boa apresentação visual.

2.1.4. O horário de disponibilidade das refeições deverá ser entre as 11:00 às 13h30 para almoço.

2.2. Serão admitidos a participar deste processo os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
RUA CEL. BUENO FRANCO, Nº 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE – SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE / FAX: (47) 3632-2266

2.3. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante.

Rubens Carlos Gonçalves
Comandante

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R7E**OLR****GR1****EYL**